



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
A.V LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.



JUSTIFICATIVA

Objeto: AGENCIAMENTO DE ARTISTA DE NÍVEL NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DOS VISITANTES DO XXIX FESTIVAL FOLCLÓRICO DAS TRIBOS INDIGINAS DO MUNICÍPIO DE JURUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Base Legal: Art. 25, inciso III, parágrafo único do Art. 26 e Caput do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Juruti, verifica a necessidade de realizar a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO A NIVEL NACIONAL, como forma de apoio na realização do **XXIX FESTIVAL FOLCLÓRICO DAS TRIBOS INDIGINAS DO MUNICÍPIO DE JURUTI**, haja vista o interesse público e a oportunidade para a prática da economicidade deste ato, bem como se caracterizar como vantajoso, pois o valor ofertado na proposta encontra-se em total consonância com nossa Constituição Federal, mais precisamente o art. 37 *caput*, deste diploma legal. Ou seja, estão compatíveis com os preços praticados no mercado.

O Festival das Tribos Indígenas de Juruti, é um evento de grande porte que acontece tradicionalmente no último final de semana de julho. O ápice do evento é a disputa entre as tribos Munduruku e Muirapinima que se apresentam através da dança e muita alegoria. Ocorre que ao longo dos anos a arte foi evoluindo e ocupando um grande espaço na sociedade, haja vista que algumas representações da arte são indispensáveis para muitas pessoas nos dias atuais, como já vem ocorrendo na sociedade jurutiense, que a cada ano é surpreendida com a criatividade e a grandiosidade do Festival Folclórico das Tribos Indígenas de Juruti, que está em sua XXIX edição, sendo um importante instrumento para fomentar o turismo na região.

Diante ao norte mencionado e dos fatos até agora expostos, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, entende que o valor e as condições apresentadas pela empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDAS - CNPJ: 41.775.478/0001-70**, resulta da equação da condição real, respaldada na contabilidade com valores e poder financeiro do orçamento municipal e em obediência aos requisitos e preceitos da legislação pertinente, posicionando-se pela contratação direta por inexigibilidade do objeto desta justificativa, plenamente amparada pelo permissivo do art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Juruti (PA), 10 de maio de 2023.

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura Desporto e Turismo
Decreto Nº. 4.490/2021